

**EDITAL Nº 100/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

**PROCESSO SEI Nº 100907210599.000002/2017-29**

**DOCUMENTO SEI Nº 0012349**

**PROGRAMA DE MONITORIA (PROMON) - 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICO o Edital de seleção para **O PROGRAMA DE MONITORIA (PROMON) - 2017** do *Campus* Porto Velho Calama, destinado exclusivamente aos alunos matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e Graduação, a ser realizado conforme disposto neste edital. Este Edital encontra-se em consonância com a Resolução Nº 056/CONSUP/IFRO de 11 de dezembro de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa 01/2017/PROEN de 31 de janeiro de 2017 e com a Resolução nº 033/CONSUP/IFRO, de 22 de setembro de 2014.

**1. OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar monitores visando promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo, de modo que não se confunde com estágio.

1.2 A finalidade da monitoria consta do fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem integrado aos diversos componentes curriculares nos diferentes cursos e modalidades de ensino do IFRO, promovendo a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

**2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa de bolsas de Monitoria ao Estudante – PROMON propõe a inserção de estudantes em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação nas atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

**3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS**

3.1 Os auxílios estudantis provêm de recursos do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

3.2 Serão disponibilizadas 12 vagas, conforme o Quadro a seguir:

<b>Modalidade</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Nº de Parcelas</b>	<b>Valor Mensal</b>
<b>Edificações</b>	2	5	192,00
<b>Eletrotécnica</b>	2		
<b>Informática</b>	2		
<b>Química</b>	3		
<b>Engenharia de Controle e Automação</b>	2		
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	1		

<b>Licenciatura em Física</b>	1		
<b>Total</b>	13		

3.3 As vagas por disciplinas estão distribuídas de acordo com o Quadro a seguir:

<b>Cursos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Turmas</b>	<b>Professores</b>	<b>Turnos</b>
<b>Edificações</b>	Desenho Técnico	1º Ano	Dandara Barbosa	Vespertino
	Materiais de Construção	1º Ano	Valéria de Oliveira	Matutino
<b>Eletrotécnica</b>	Eletrônica Digital	1º Ano	Ricardo Bussons	Vespertino
	Eletricidade Básica e Medidas Elétricas	1º Ano	Tatiana	Vespertino
<b>Informática</b>	Matemática	1º Ano	Ozemar dos Santos	Vespertino
	Lógica de Programação	1º Ano	Marcel Rios	Matutino
<b>Química</b>	Química	1º Ano	Luis Fernando Souto	Vespertino
	Química	2º Ano	Minelly Azevedo	Matutino
	Física	1º Ano	Hualan Pacheco	Matutino
<b>Engenharia de Controle e Automação</b>	Cálculo Diferencial e Integral II	1º Período	Jean Campos	Noturno
	Física I	1º Período	Carlos Bauer	Noturno
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	Internet das Coisas	4º Período	Willians Pereira	Noturno
<b>Licenciatura em Física</b>	Cálculo I	1º Período	Vladimir Júnior	Noturno

3.4 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outra modalidade de ensino ou Programa da Assistência Estudantil.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Estar devidamente matriculado no IFRO no período que pretende a concessão da bolsa.

4.2 Preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I), apresentando cópia do RG e CPF;

4.3 Apresentar Histórico Escolar (retirar na Direção de Ensino);

4.4 Apresentar DECLARAÇÃO de nada consta do DEPAE, comprovando não possuir ocorrência disciplinar grave nos últimos 12 meses. Ocorrência disciplinar leve não constitui impeditivo para a inscrição.

4.5 Caso o estudante seja menor de idade, a Ficha de Inscrição deverá ser assinada pelos pais e/ou responsáveis;

4.6 Os documentos deverão ser entregues na Direção de Ensino, durante o período indicado no cronograma deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará das seguintes etapas:

**5.1 Análise do desempenho do aluno na disciplina**, através do Histórico Escolar, sendo classificado o candidato com média anual ou semestral, igual ou superior a 70, no último ano em que cursou a disciplina.

**5.2 Entrevista com o professor responsável da disciplina**, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) O interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
- b) Disponibilidade do candidato;
- c) Afinidade com a disciplina de interesse;

5.3 Os horários das entrevistas serão divulgados no Mural da Direção de Ensino e no site do IFRO.

5.4 Os candidatos inscritos na seleção do Programa de Monitoria terão sua pontuação final calculado de acordo com a seguinte fórmula:

**MÉDIA FINAL = (Média anual ou média semestral na disciplina + Nota da entrevista)/2.**

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1 Será classificado o aluno com melhor desempenho aferido pela Média Final, com nota a partir de 70 pontos.

6.2 Em caso de empate, será considerado o aluno que apresentar maior média global. Persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

6.3 Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;
- b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Prestar informações falsas no formulário.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO**

7.1 Participar da Capacitação de Monitores ofertada pela Comissão Permanente de Monitoria;

7.2 Participar das reuniões convocadas pela Comissão Permanente de Monitoria;

7.3 Planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do Plano de Atividades de Monitoria;

7.4 Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;

7.5 Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;

7.6 Fazer avaliações conforme previstas no regulamento do Programa de Monitoria;

7.7 Elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais e finais das atividades de monitoria desenvolvidas;

7.8 Assinar e cumprir o Termo de Compromisso e em caso de desistência, apresentar ao professor;

7.9 Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, em consonância com o Programa de Monitoria do Campus Porto Velho Calama.

7.10 É vedado ao aluno monitor:

- a) Corrigir avaliações e atribuir notas aos estudantes monitorados;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação, salvo nos casos de

simulação;

d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;

e) Divulgar notas ou resultados dos estudantes monitorados;

f) Deixar de atender a restrições ou de cumprir instruções regulares do orientador;

g) Abandonar as atividades de Monitoria sem justificativa aceita pelo orientador, sob pena de não poder inscrever-se novamente no Programa.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência será de julho à novembro de 2016, totalizando 05 parcelas de auxílio.

8.2 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante, portanto, o aluno contemplado deverá apresentar cópia dos dados bancários (número da conta corrente, agência, operação/variação, no ato da assinatura do Termo de Compromisso).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso (ANEXO II), que deverá ser protocolado conforme cronograma deste edital e encaminhado à Direção de Ensino.

9.2 Os formulários de recurso deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos e serão dirigidos à Comissão Permanente de Monitoria, responsável pelo processo de seleção do PROMON.

9.3 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final após o período de avaliação.

## 10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 13 vagas, distribuídas por disciplinas. Os alunos classificados e não selecionados comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência deste Edital.

## 11. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e cumprimento das etapas previstas neste edital, o estudante estará apto ao exercício da monitoria e recebimento do auxílio oferecido.

11.2 Caso o aluno seja menor de 18 anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado por seus pais ou responsável legal.

11.3 No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

a) Poupança

b) Com mais de um titular ou;

c) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

## 12. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	14/06/2017	
Período de Inscrição	14 à 22/06/2017	
Homologação das Inscrições	23/06/2017	

Entrevistas	26 e 27/06/2017	Direção de Ensino
Resultado Preliminar	28/06/2017	
Apresentação de Recursos	29/06/2017	
Resultado dos Recursos e Resultado Final	30/06/2017	
Inscrições no PROMON	03/07/2017 à 07/07/2017	

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

13.2 O estudante que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação, terá sua solicitação indeferida, sem prejuízo de sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, além da responsabilidade penal imputada ao autor da fraude ou falsificação;

13.3 O acompanhamento do edital, avisos, comunicados e cronograma referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante;

13.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Monitoria, juntamente com a Direção de Ensino e/ou Direção Geral do *Campus* Porto Velho Calama;

13.5 Este edital fica sujeito a alterações que poderão ser divulgadas em notas complementares e afixadas nos murais do *Campus*.

Porto Velho, 14 de junho de 2017.

MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria N.º 136 GR/IFRO de 10/02/2014



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 14/06/2017, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012349** e o código CRC **20F62EE4**.

### ANEXOS AO EDITAL N° 100/2017/PVCAL - CGAB/IFRO

Para acessar Clique no Link SEI:

0012351

Referência: Processo nº  
100907210599.000002/2017-29

SEI nº 0012349



**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA - PROMON

ESPECIFIQUE A DISCIPLINA QUE DESEJA MONITORAR:

ALUNO		<input type="checkbox"/> maior de idade <input type="checkbox"/> menor de idade	
Curso:	Modalidade: <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Graduação	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Série /Período:
Se menor, nome do responsável legal:		Fone/Aluno	Fone/Responsável
E-mail para contato:			

Eu, \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_ Série/período \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_. Declaro para fins de participação no processo de seleção do Programa de Monitoria – PROMON que possuo disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria em horário oposto às aulas, caso seja selecionado (a).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (caso o aluno seja menor de idade)

Parecer do DEPAE (Ocorrências disciplinares, se houver)

\_\_\_\_\_  
Assinatura/DEPAE

Porto Velho/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**PEDIDO DE RECURSO**

Aluno:		<input type="checkbox"/> maior de idade	
		<input type="checkbox"/> menor de idade	
Curso:	Modalidade: <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Série / Período:
Se menor, nome do responsável legal:		Fone/Aluno:	Fone/Responsável:
E-mail para contato:			
<b>RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)</b>			
<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Velho/RO _____ de _____ de _____.</p>			
Assinatura do aluno		Assinatura do responsável legal (caso o aluno seja menor de idade)	
<b>CAMPO RESERVADO AO IFRO</b>			
RESULTADO DO RECURSO:		<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	
OBSERVAÇÕES:			
DATA: _____/_____/_____		ASSINATURA DO ANALISADOR	